



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 960/98, 10 DE JUNHO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMEN -
TÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal
De Timbé do Sul (SC).

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$.95.500,00 (noventa e cinco
mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental
4120.00.001 – (53) – Equipamento e Material Permanente.....R\$.19.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.017 – Manutenção da Assistência Social
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.500,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND.,COM., E MEIO AMBIENTE

2.021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Ind.,Com.,e Meio Ambiente
4120 – (108) – Equipamento e Material Permanente.....R\$.75.000,00

TOTAL GERAL.....R\$.95.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as suplementações de
que trata o Artigo Anterior correrão a conta de anulações parciais das seguintes
dotações orçamentárias vigentes:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3120 – (21) – Material de Consumo.....R\$.5.000,00
3190 – (23) – Diversas Despesas de Custeio.....R\$.1.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 10 de Junho de 1998.


VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.


VALMOR ARCARO

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela lei nº
de 11/05/67

Instalado em
25/09/67

Distância a
de Turvo

Área Territorial
147 km²

População, censo
- 5.559

Distrito
1210
210
50